



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

LEI Nº 1090/2022

"Dispõe sobre a criação de crédito especial para despesas imprevistas necessárias ao andamento normal do Poder Executivo Municipal"

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Francisco de Paulo Freitas, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da despesa abaixo discriminada no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal 1081/2021 de 06/12/2021, a título de restituições e indenizações para despesas imprevistas necessárias ao andamento desta instituição.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da diretriz abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, aprovado pela Lei Municipal 1062/2021 de 02/06/2021, a título de restituições e indenizações para despesas imprevistas necessárias ao andamento desta instituição.

Art. 3º Para fazer face às despesas não prevista no orçamento original e de restituições e indenizações para despesas imprevistas necessárias ao andamento desta instituição previstas no art. 1º. e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de **crédito especial** até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Lei Orçamentaria Municipal 1080/2021 de 06/12/2021, usando como fonte de recursos a anulações parciais, observando o previsto nos arts 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Projeto/Atividade - PROGRAMA BOLSA APRENDIZAZEM PROFISSIONAL (PBAP) – FONTE 101

3.3.90.41.00 – Contribuições	R\$ 28.400,00
3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituição	R\$ 100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 28.500,00

Página 1 de 4

PUBLICADO EM 07/04/2022
DE ACORDO COM O ARTIGO 114 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto/Atividade – REMUNERAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL – FONTE 100

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 38.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	R\$ 12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 50.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto/Atividade – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – FONTE 100

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 100,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 100,00
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	R\$ 100,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 100,00
3.1.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil	R\$ 100,00
3.1.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 100,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
3.3.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 100,00
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituição	R\$ 100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 1.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Projeto/Atividade 2.032 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – FONTE 101

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituição	R\$ 100,00
---	------------

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade 2.021 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FONTE 100

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituição	R\$ 100,00
---	------------

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade 2.010 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS – FONTE 100

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituição	R\$ 100,00
---	------------

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade 2.023– MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FONTE 102

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituição	R\$ 100,00
---	------------

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/Atividade 2.038 – MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS – FONTE 100

4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 100,00
------------------------------------	------------

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotação do mesmo Orçamento vigente e superávit financeiro como segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

**Projeto/Atividade 1026 – AQUISICAO DE VEICULOS P/ SEC. DE OBRAS
02.009.154520030.1.026 – FONTE: 100**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	80.000,00

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).


Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal

